



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (089) 582-1703
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lei Nº 50/2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA
AVENIDA DENOMINADA DE “CARLINDO
SABINO DA SILVA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PIAÚÍ, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º- Fica criada uma Rua no Povoado Novo Zabelê, neste município, denominada de
CARLINDO SABINO DA SILVA.

Art.2º- A referida avenida têm os seguintes limites: Ao norte, com a Rodovia PI 140; ao Sul, com o
campo agrícola A ou 1; ao Leste, com as ruas 1, 2, 3 e 4, com uma área de lazer e com as ruas 5, 6,
7, 8 e 9; ao Oeste, com o campo agrícola A ou 1.

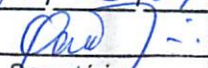
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, aos 12 dias de junho de 2003.


AYELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada no mural desta Prefeitura Municipal.

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE

Em 10/03/04

Secretário

RECEBIDO Em 09/03/04

Secretário da Câmara Municipal
de São Raimundo Nonato - PI